

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 717, de 07 de julho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
RESOLUÇÃO - SEI Nº 88, DE 03 DE JULHO DE 2026 – HOMOLOGA RESOLUÇÃO 87 EMITIDA AD REFERENDUM.....	5
RESOLUÇÃO - SEI Nº 89, DE 03 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	5
RESOLUÇÃO - SEI Nº 90, DE 03 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS CRÍTICOS DE EXAMES DE IMAGEM V.2	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
PORTARIA - SEI Nº 197, DE 03 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO PAINEL DE GESTÃO À VISTA – SIG/EBSERH	6
PORTARIA - SEI Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE	7
PORTARIA - SEI Nº 199, DE 06 DE JULHO DE 2026 - INSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	7
TORNAR PÚBLICO.....	8
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	8

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 88, DE 03 DE JULHO DE 2026 – HOMOLOGA RESOLUÇÃO 87 EMITIDA AD REFERENDUM.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 233, de 03 de julho de 2026

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.010172/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução **87** emitida *ad referendum*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

RESOLUÇÃO - SEI Nº 89, DE 03 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 233, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012539/2021-91

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, v. 11 - PL.STHH.001*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo disponível [aqui](#)*

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

RESOLUÇÃO - SEI Nº 90, DE 03 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS CRÍTICOS DE EXAMES DE IMAGEM V.2
O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 233, de 03 de julho de 2026

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.002842/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Protocolo de Comunicação de Resultados Críticos de Exames de Imagem v.2 - PRT.CP-NSP.012*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo disponível [aqui](#)*

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 197, DE 03 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE INSERÇÃO DE DADOS NO PAINEL DE GESTÃO À VISTA – SIG/EBSERH
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **Inserção de dados no painel de gestão à vista – SIG/EBSERH. v.3 - POP.STGQ.001***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Anexo disponível [aqui](#)*

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2026 - APROVAR O PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Gestão da Qualidade v.3 - PL.STGQ.001***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Anexo disponível [aqui](#)*

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA - SEI Nº 199, DE 06 DE JULHO DE 2026 - INSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física**, vinculado à **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (COMISE/HU-UFGD), que será composta pelos seguintes membros titulares:

Danielly Vieira Capoano – Gerente Administrativa - SIAPE 282**** – membro

Hélcio de Brito Lima – Chefe Setor de Governança e Estratégia - SIAPE 582**** – membro

Jaynara Priscila da Silva Lima – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - SIAPE 223**** – Coordenadora da Comissão

João Fernandes Guimarães Junior - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - SIAPE 212**** – membro

Rosalina Dantas da Silva – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - SIAPE 379**** – Membro da comissão

§1º A COMISE/HU-UFGD é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HU-UFGD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço deste Hospital Universitário.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

TORNAR PÚBLICO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

EDITAL - SEI Nº 05/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da HU Brasil ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física**, vinculado à **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU Brasil ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Rede HU Brasil.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Danielly Vieira Capoano – Gerente Administrativa - SIAPE 282**** – membro

Hélcio de Brito Lima – Chefe Setor de Governança e Estratégia - SIAPE 582**** – membro

Jaynara Priscila da Silva Lima – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - SIAPE 223**** – Coordenadora da Comissão

João Fernandes Guimarães Junior - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - SIAPE 212**** – membro

Rosalina Dantas da Silva – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - SIAPE 379**** – Membro da comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da norma nº 2/2022/DGPEBSERH):

I. Formação superior completa;

II. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

III. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I- Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

II- Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **08/07/2026 a 14/07/2026**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição estão disponíveis por meio do site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/gestao-de-pessoas/processos-seletivos-internos> e devem ser encaminhados para o e-mail proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II- declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III- currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

IV - declaração de nepotismo, negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art.4º e, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios e pontuação dispostos no Art. 14 da Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, devendo ser observados:

I - Experiência na área específica para a função pretendida;

II - Experiência em área correlata à função pretendida;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Caso o cargo pretendido esteja previsto no Ofício Circular vigente à época da publicação do Edital haverá a 3ª Fase, conforme o artigo 18 da Norma - SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

8.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 18 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

I- Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função;

II- Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

III- Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

IV- Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: proseletivo.hugd@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo - Chefe do Setor de Infraestrutura Física	08/07/2026 a 14/07/2026
Período de inscrição dos candidatos	08/07/2026 a 14/07/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/07/2026
Período de recurso 1ª FASE	17/07/2026 a 20/07/2026
Resultado final 1ª FASE	21/07/2026
Entrevista	23/07/2026 a 24/07/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/07/2026
Período de recurso 2ª FASE	29/07/2026 a 30/07/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/08/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até dia 06/08/2026
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	Até dia 10/08/2026
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central
Resultado final 3ª FASE	Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. O Candidato poderá acompanhar os resultados deste processo por meio das divulgações realizadas em Boletim de Serviço do HU-UFGD no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/acesso-a-informacao/boletim-de-servico>.

10.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.2 Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

11.3 [Documentos de Inscrição Para Cargos de Chefia](#)

Hermeto Macario Amin Paschoalick